



JUSTIFICATIVA

PROCESSO: nº 2712/2026

DISPENSA: nº 0042/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração

INTERESSADO: Município de Iaciara Goiás

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E LAUDOS TÉCNICOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUINDO PCMSO, PGR, PPP, LTCAT, LIP, GERENCIAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS EVENTOS DE SST NO E-SOCIAL E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A justificativa, tem por análise dos orçamentos apresentados, a análise de contratações similares feitas pela Administração Pública, foi possível identificar que os valores apresentados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, que tem por finalidade a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços em medicina e segurança do trabalho, compreendendo a elaboração, implementação e manutenção de programas e laudos técnicos, em conformidade com a legislação vigente de saúde e segurança do trabalho, incluindo PCMSO, PGR, PPP, LTCAT, LIP, gerenciamento e alimentação dos eventos de SST no E-social e demais atividades correlatas necessárias à execução dos serviços.**

Verifica-se, que foi realizado pesquisa direta com prestadores de serviços, análise de contratações similares feitas pela Administração Pública. Verifica-se ainda que o aviso da dispensa foi devidamente publicado nos meios legais, e que perdurou pelo prazo previsto em lei, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Portanto, após o interstício legal de publicação do Aviso de Dispensa verificou-se o seguinte resultado.

➤ EMPRESAS HABILITADAS

- **Empresa: EVOLUE SERVICOS LTDA**
Valor Total: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos)
- **Empresa: CILLA SEG SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**
Valor Total: R\$ 24.999,96 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
- **Empresa: ENGSET CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**
Valor Total: R\$ 20.155,80 (vinte mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)



- **Empresa: ANDRADE HEINEN CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA**
Valor Total: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
- **Empresa: MARTINS ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA**
Valor Total: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
- **Empresa: RC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
- **Empresa: WORK SAFE SST LTDA**
Valor Total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
- **Empresa: PREVENT ENGENHARIA E SOLUCOES EM SST LTDA**
Valor Total: R\$ 14.397,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e sete reais)
- **Empresa: AMBRAC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
Valor Total: R\$ 8.208,00 (oito mil, duzentos e oito reais)

➤ **EMPRESAS INABILITADAS**

- **Empresa: QUALILOG SERVICOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA**
Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
- **Empresa: RMS CONSULTORIA DO TRABALHO LTDA**
Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Pois bem,

Desta feita, verifica-se que as empresas apresentaram valores abaixo dos limites da dispensa de licitação.

Assim, a empresa escolhida neste processo para a prestação dos serviços pretendidos, foi **AMBRAC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 56.153.790/0001-08**, Valor do Orçamento **R\$ 8.208,00 (oito mil, duzentos e oito reais)**; sendo que apresentou o preço mais vantajoso para Administração Pública, que poderá contratá-la sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Tendo em vista a proposta aprovada, verifica-se que o valor da contratação pretendida se enquadra na modalidade de contratação direta, dispensada a licitação pelo valor, uma vez que, envolve valor inferior R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021, conforme abaixo transcrito.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;



Destaca-se que foi devidamente publicado, no veículo oficial de publicação do município, bem como no site oficial (portal) do município, o “AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO”, contendo a especificação do objeto a ser contratado, com o objetivo de obter possíveis propostas adicionais de eventuais interessados, conforme determina o §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, conforme abaixo transcrito.

Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Importante destacar que, após decorrido o prazo de 03 (três) dias, houve manifestação de interessados.

Desta feita, havendo a contratação, não haverá prejuízos ao Poder Público, por restar demonstrado a compatibilidade do preço com o objeto a ser executado.

É o que temos a manifestar.

IACIARA/GO, 10 de setembro de 2026.

Joyce Gonçalves Sales
Diretora do Departamento de Administração